



50

Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO  
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000  
Tel. (63) 3363.6000, email: [casacivilporto@gmail.com](mailto:casacivilporto@gmail.com)

**LEI Nº. 2.743, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

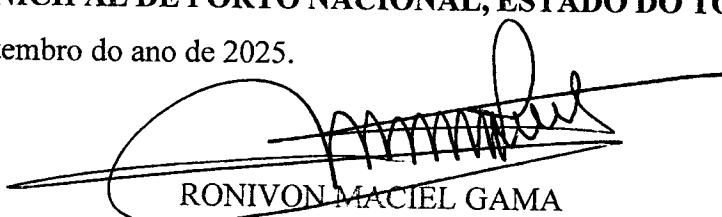
*"Reconhece Associação de Jesus dos  
pequenos produtores Assentamento Zé  
Pereira, Município de Porto Nacional  
como de Utilidade Pública e dá outras  
providências. "*

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO DE JESUS DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO ZÉ PEREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 14.249.101/0001-05, situada no PA Zé Pereira, Lote 06 Município de Porto Nacional-TO.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16  
dias do mês de setembro do ano de 2025.**

  
RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

  
BÁRBARA THIEE Y CLEMENTINO PUGAS  
Chefe de Casa Civil